

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

atos, sempre que se fizer necessário.

**Art. 5º** Esta instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**Alessandro Broedel Torezani**

Diretor-Geral do Incaper

**Protocolo 1523235**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**NORMA COMPLEMENTAR Nº 004/2025**

**Amplia o prazo de validade dos cartões provisórios emitidos para uso do Serviço Transcol + Acessível.**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DE CONTRATO**

2025.000019.35201.01

**Contrato Nº:** 019/2025

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2024-567GS

**Forma de Contratação:** Edital De Licitação Pública Internacional - SDP Nº 002/2024-LPI

**ID.CidadES/TCE-ES:** 2024.500E0100014.08.0002

**Contratado:** CONSÓRCIO APPE QUADRANTE

**CNPJ:** 60.000.188/0001-08

**Objeto:** Serviços de consultoria de natureza predominantemente intelectual, de alta complexidade técnica para assessoramento, apoio técnico, desenvolvimento geral e elaboração do Corpo Normativo Técnico do DER-ES.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 30 meses.

**Valor:** R\$ 9.034.253,72

**Fonte:** Exercício Financeiro de **2025** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.2371 - Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - R\$ 2.857.603,11 - **2026** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.2371 - Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - R\$ 5.252.602,81 - **2027** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.2371 - Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - R\$ 924.047,80

**Assinatura:** 27/03/2025

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**

**DIRETOR-GERAL-DER-ES**

**Protocolo 1522302**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato Nº:** 005/2023

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2023-3WKDC

**Forma de Contratação:** Pregão eletrônico Nº 032/2022

**Contratado:** CONSTRUTORA ASTECA LTDA

**CNPJ:** 71.385.777/0001-60

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023, pelo prazo de 30 (trinta) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, a contar de 19/07/2025 e do prazo de execução pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 19/07/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava.

**Assinatura:** 27/03/2025.

**DECIO CRUZ OLIVEIRA**

**DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO DER-ES**

**Protocolo 1522750**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 13, I da Lei Complementar nº 877/17 e 16, VII do Regimento Interno da CETURB,

CONSIDERANDO o fim da vigência do contrato celebrado entre a CETURB/ES e o Consórcio Cidadania, cujo objeto envolvia o transporte coletivo urbano das pessoas com deficiência usuárias de cadeira de rodas (denominado SEMAR- Serviço Especial Mão na Roda), com o uso de veículos especialmente adaptados;

CONSIDERANDO que o serviço supracitado foi incorporado ao TRANSCOL- Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, recebendo a denominação de Transcol+;

CONSIDERANDO que os veículos do Transcol+ contam com validadores para cobrança da tarifa, assim como ocorre nos veículos do Sistema Transcol, CONSIDERANDO que as pessoas com deficiência cadastradas para utilização do serviço Transcol+ foram submetidas a avaliação da CETURB/ES e estão enquadradas como pessoas com deficiência para fins do artigo 3º, I da Lei Complementar 213/01;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas a garantia da continuidade do serviço e estabelecimento de transição segura do serviço SEMAR para o Transcol+;

CONSIDERANDO que a proposta de alteração da Lei Complementar nº 213/01 encontra-se em trâmite e faz-se necessária a adoção de medidas destinadas a manutenção do serviço até que a tramitação seja concluída,

CONSIDERANDO que o §3º do artigo 11 do Decreto Estadual 5976-R estabelece que a validade dos cartões provisórios dos usuários do serviço Transcol + Acessível poderá ser prorrogada mediante publicação de Norma Complementar,

CONSIDERANDO que os cartões provisórios só deixarão ser utilizados após a publicação da Lei Complementar proposta nos autos do Processo Administrativo 2024- KOKR2;

CONSIDERANDO a necessidade de que, após a publicação da supracitada Lei, seja estabelecido prazo para emissão de comunicação aos usuários e concretização dos procedimentos de avaliação de renda, conforme novos critérios que serão fixados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A validade dos cartões provisórios a que se refere o artigo 11 do Decreto Estadual 5976-R, emitidos para uso do serviço Transcol +, fica estendida até o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Lei Complementar proposta nos autos do Processo Administrativo 2024-KOKR2 ou outra da mesma natureza.

**Art. 2º** Esta Norma Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as

disposições em sentido contrário.  
Vitória, 27 de março de 2025.  
MARCELO CAMPOS ANTUNES  
Diretor Presidente

**Protocolo 1522531**

**PORTARIA Nº 035/2025**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **Caroline Rossi do Carmo** para o Cargo Comissionado de Assessor Especial 3, referência CCE-05, a partir da data de publicação desta portaria.

Vitória, 28 de março de 2025  
MARCELO CAMPOS ANTUNES  
Diretor Presidente.

**Protocolo 1523319**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária - **Edital nº 01/2025 - AGERH**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 001/2025, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS** e **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**.

A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia 31/03/2025 no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação comprobatória pelo sistema e-Docs conforme item 6, e seus subitens, do Edital nº 001/2025.

Vitória/ES, 28 de janeiro de 2025.

Fábio Ahnert  
Diretor Geral - AGERH

**Protocolo 1523247**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei n.º 10.143/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade de Implementação do Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - UIP do "Programa Águas e Paisagem II", no âmbito da AGERH:

**Coordenação:**

Gizella Carneiro Igreja

**Núcleo Técnica e Operacional:**

Tayanne Constantino Santos

**Núcleo Ambiental e Social:**

Walquíria Ana Soares

**Núcleo de Monitoramento e Controle:**

Sílvyia Nogueira Vicente

**Núcleo Administrativa e Financeira:**

Sílvyia Nogueira Vicente

Ronaldo Montalvão Junior

**Núcleo Aquisições:**

Izabela Silvestre Batista

Art. 2º A UIP será responsável pelo desenvolvimento e implementação das atividades e ações do Projeto, conforme consta estabelecido nos documentos subsidiários do Acordo de Empréstimo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Instrução de Serviço n. 030 de 18/07/2024.

Vitória, 28 de março de 2025.

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

**Protocolo 1522794**

